



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 15 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 728

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Credenciamento - Habilitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 15 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 728

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### PORTARIA Nº 8.362, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Ofício nº 60/2022 da Secretaria de Saúde requerendo a revogação da Portaria nº 7.709 de 16/03/2020, da servidora Lucia Emiko Okumura de Castro que exerce as funções de Gerente de Atenção Primária a Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - REVOGA a Portaria nº 7.709, de 16/03/2020**, que designou a servidora pública municipal, Sra. **LÚCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO**, portadora do RG nº 40.810.425-9 SSP/SP, lotada no cargo de "Enfermeiro Padrão, de provimento efetivo, para a função de **GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, junto a duas Estratégias de Saúde da Família (ESF).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair Cesar Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.363, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Ofício nº 59/2022 da Secretaria de Saúde requerendo a revogação da Portaria nº 7.710 de 16/03/2020, do servidor Jeander Arantes da Silva que exerce as funções de Gerente de Atenção Primária a Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - REVOGA a Portaria nº 7.710, de 16/03/2020**, que designou o servidor público municipal, Sr. **JEANDER ARANTES DA SILVA**, portador do RG nº 32.415.685-6, lotado no cargo de Enfermeiro ESF, de provimento efetivo, para a função de **GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, junto a duas Estratégias de Saúde da Família (ESF).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair Cesar Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.364, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

#### **DESIGNA SERVIDOR**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o expediente da Secretaria de Educação e Cultura solicitando a alteração de local de trabalho da servidora Natália Fernandes da Silva, lotada no cargo de Fonoaudiólogo, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Sra. NATÁLIA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº 42.610.253-8, lotada no cargo de provimento efetivo de "Fonoaudiólogo", para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Portaria nº 8.243/2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.365, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o expediente da Secretaria de Educação e Cultura solicitando a alteração de local de trabalho da servidora Eliana Dantas Barbosa, lotada no cargo de Assistente Social, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Sra. ELIANA DANTAS BARBOSA**, portadora do RG nº 23.422.560-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente Social", para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.366, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

#### **DESIGNA SERVIDORA LOTADA EM CARGO DE PROVIMENTO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 15 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 728

Página 3 de 3

### **EFETIVO, PARA FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que a Secretária de Saúde por meio do Ofício nº 61, de 07 de outubro de 2022, requereu a designação da servidora Sra. Elisângela Baracioli Pasqualotto, para a função de Gerente de Atenção Primária à Saúde,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **ELISÂNGELA BARACIOLI PASQUALOTTO**, portadora do RG 25.246.357-2 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Cirurgião Dentista", para a função de **GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, junto a uma Estratégia de Saúde da Família (ESF).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 8.367, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

#### **(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE)**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomeia nos termos e para os fins do disposto do artigo 2º do Decreto nº 1.570, de 17.10.95 alterado pelo Decreto nº 1.704 de 28.08.2000, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Lei nº 2.037, de 11.09.95, alterada pelas Leis nº 2.193/2000 e 3.162/2014), como segue abaixo:

#### **I - Representante do Poder Executivo Municipal**

Titular - Daniela Aciole Teixeira, portadora do CPF nº. 296.036.438-40

Suplente: Débora Rosa Isikawa, portadora do CPF nº. 458.357.198-41

#### **II - Dos Profissionais da Área da Educação:**

Titular - Aline Malta Tolomeu do Prado, portadora do CPF nº. 430.984.998-93

Suplente: Rosimari Cristina Miguel Soares, portadora do CPF nº. 092.330.828-81

Titular - Daniela Teodoro Otávio, portadora do CPF nº. 298.198.938-45

Suplente: Mariane Ribeiro de Souza, portadora do CPF

nº. 387.273.608-65

#### **III - Dos Pais de Alunos:**

Titular - Vania Souza Silva de Jesus, portadora do CPF nº. 289.634.548-51

Suplente: Keren Francisca Terneiro Bertolin Ventura, portadora do CPF nº. 319.134.138-29

Titular - Fernanda Manoela Fontura, portadora do CPF nº. 411.366.018-21

Suplente: Marcia Batista de Oliveira, portadora do CPF nº. 377.429.088-16

#### **IV - Da Sociedade Civil:**

Titular - Mirellen Tereza Ribeiro da Silva, portador do CPF nº. 458.209.268-38

Suplente: Juliana Polizeli Leite e Silva, portador do CPF nº. 448.014.338-63

Titular - Rosana Maria Denardi, portadora do CPF nº. 172.301.578-46

Suplente: Angélica Iamamoto de Farias, portadora do CPF nº. 127.338.208-00

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### **Terceiro Setor**

#### **Credenciamento - Habilitação**

### **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ATUALIZAÇÃO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS - (DECRETO Nº 3.398/2019)**

Entidade credenciada: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO

CNPJ: 56.363.807/0001-43

Endereço: Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650 - Jardim Alvorada - Cardoso/SP

Objetivo: Assegurar a manutenção do atendimento de Pronto Socorro de baixa complexidade para os usuários do SUS.

Validade: 01 (um) ano.

Data de emissão: 11/10/2022 - Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva - Secretária da Saúde.